



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

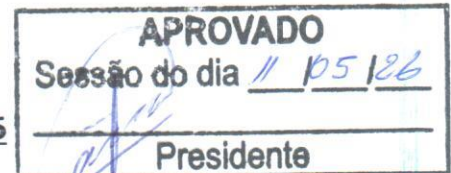
EXMO. SR.

**ROBERTO DALMASO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

**PARECER Nº. 016/2026**



**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei nº. 001/2026, de Autoria de todos os vereadores do Legislativo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei Dispõe sobre a Instituição do dia Municipal da Dança Sênior.

**MÉRITO:** A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 001/2026- Legislativo, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a instituição, por lei, do **Dia Municipal da Dança Sênior** tem grande relevância social, cultural e de saúde pública. Essa iniciativa reconhece e valoriza a participação das pessoas idosas na sociedade, promovendo inclusão, bem-estar e qualidade de vida.

Primeiramente, a Dança Sênior contribui diretamente para a saúde física e mental. A prática regular de atividades corporais ajuda na melhoria da mobilidade, do equilíbrio e da coordenação motora, além de prevenir doenças como sedentarismo, depressão e ansiedade. Ao criar uma data oficial de 22 de junho, o município incentiva a continuidade dessas práticas e amplia o acesso da população idosa a atividades saudáveis.

Além disso, a Dança Sênior fortalece o convívio social. Muitas pessoas idosas enfrentam isolamento, e a dança promove integração, novas amizades e o sentimento de pertencimento. A criação de um dia específico estimula eventos, encontros e apresentações, valorizando essas vivências coletivas.

Outro ponto importante é o reconhecimento cultural. A dança é uma forma de expressão artística e cultural, e a Dança Sênior resgata tradições, músicas e movimentos que fazem parte da história de vida dos participantes. Instituir uma data oficial contribui para preservar essa memória cultural e incentivar sua transmissão entre gerações.

Por fim, a formalização por lei demonstra o compromisso do poder público com políticas voltadas ao envelhecimento ativo e digno. Isso pode impulsionar a criação de projetos, investimentos e parcerias que beneficiem diretamente a população idosa.

Assim, o Dia Municipal da Dança Sênior não é apenas simbólico, mas uma ferramenta efetiva de promoção da saúde, inclusão social e valorização cultural.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

**Parecer n° 016/2026 – Fls. 002**

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n°. 001/2026-Legislativo, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 07 de maio de 2026.

## COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.<sup>a</sup> NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROCOLO N° 110/2026
DATA 07/05/26
HORA 9:25
ASSUNTO Perigo
AUTOR
RÚBR.FUNC.